PROJETO DE LEI N° 60/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA EDUARDO HELL, NA LOCALIDADE DE CARAMURU, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Estrada **EDUARDO HELL**, com início na Estrada Guilherme João Frederico Kruger e término nas granjas do Joaquim S. Neto, numa extensão de 1285 metros, na localidade de Caramuru, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de novembro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 60/2019, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA EDUARDO HELL, NA LOCALIDADE DE CARAMURU, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a Estrada **EDUARDO HELL**, com início na Estrada Guilherme João Frederico Kruger e término nas granjas do Joaquim S. Neto, numa extensão de 1285 metros, na localidade de Caramuru, neste Município.

Inicialmente cumpre ressaltar que o homenageado nasceu em 16 de fevereiro de 1933 na cidade de Itaguaçu-ES, filho de Augusto Hell e Maria Felbek.

Com 20 (vinte) anos de idade o homenageado veio para Santa Maria de Jetibá, o qual trabalhou inicialmente em Recreio. Conheceu a senhora Annemarie Miertschink Hell com quem se casou em 1956 e tiveram 09 (nove) filhos.

Cumpre salientar que no ano de 1965 o senhor Eduardo adquiriu um sítio do senhor Eitel Kruger, onde inclusive trabalhou e criou seus filhos e no dia 15 de janeiro de 2015, foi a óbito com 81 (oitenta e um) anos de idade.

Portanto, por tudo que foi exposto, percebe-se que o homenageado foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos cidadãos santa-marienses, como chefe de família, como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa

homenagem que com esta denominação este Poder Legislativo presta à sua memória.

Sendo assim, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação desta homenagem.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de novembro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara